



## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa de lei tem como finalidade estabelecer a obrigatoriedade da instalação de fraldários e/ou trocadores em locais acessíveis a toda a família e aos responsáveis pelos cuidados infantis nos estabelecimentos públicos do município de Juiz de Fora que recebam grande fluxo de pessoas.

O objetivo central é reduzir e eliminar situações de constrangimento e dificuldade enfrentadas por crianças, pais e responsáveis no momento da troca de fraldas em ambientes públicos. Hoje, é comum que cuidadores - especialmente homens - encontrem barreiras no exercício da parentalidade ativa, devido à ausência de estrutura adequada nos banheiros de hospitais, unidades básicas de saúde, repartições públicas e outros espaços públicos.

Em grande parte dos estabelecimentos, os trocadores estão restritos aos banheiros femininos, o que pressupõe que apenas as mães seriam responsáveis por esse cuidado. Essa premissa ignora as transformações nos arranjos familiares e o crescente envolvimento dos pais e de outros responsáveis nas tarefas cotidianas do cuidado infantil. Famílias formadas por casais homoafetivos, pais solos e demais configurações também enfrentam desafios concretos na ausência de trocadores acessíveis e inclusivos.

Dessa forma, esta proposta busca garantir que os espaços públicos contem com infraestrutura apropriada - como banheiros família ou áreas específicas de acesso universal - para a troca higiênica e segura de fraldas. O cuidado com a infância deve ser compartilhado, respeitado e amparado pelo poder público, que tem o dever de assegurar ambientes acolhedores e inclusivos.

Além disso, a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana e a proteção integral da criança. A criação de ambientes adequados para a troca de fraldas em espaços públicos está em consonância com esses princípios, promovendo o atendimento humanizado às famílias e a valorização da convivência familiar.

Portanto, esta lei busca garantir o direito ao exercício da parentalidade ativa e responsável, promovendo mais inclusão, acessibilidade e bem-estar infantil nos espaços públicos de Juiz de Fora. Diante da relevância social da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de maio de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereador Letícia Delgado - PT